



PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 017/82

PORTARIA N.º 018/82

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 1982 PARA E FEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCALIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 419, combinado com o parágrafo 4º, art. 66 do Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES.

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, com vigência para o mês de fevereiro de 1982, fixados pela Portaria nº 004 de 21 de janeiro de 1982, do Ministério da Fazenda, em conformidade com a tabela anexa, publicada no Diário Oficial da União de 26.01.82.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em de janeiro de 1982

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE NO MÊS DE FEVEREIRO DE 1982

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANO
1982	1,000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1981
1981	1,969	1,849	1,739	1,641	1,548	1,460	1,378	1,302	1,232	1,165	1,105	1,050	1980
1980	3,003	2,896	2,793	2,693	2,605	2,524	2,446	2,370	2,301	2,229	2,160	2,067	1979
1979	3,439	3,439	3,439	3,129	3,129	3,129	3,129	3,129	3,129	3,129	3,129	3,129	1978
1978	4,810	4,810	4,810	4,425	4,425	4,425	4,106	4,106	4,106	3,827	3,827	3,827	1977
1977	6,278	6,278	6,278	5,908	5,908	5,908	5,630	5,630	5,630	5,254	5,254	5,254	1976
1976	8,681	8,681	8,681	7,971	7,971	7,971	7,307	7,307	7,307	6,888	6,888	6,888	1975
1975	11,251	11,251	11,251	10,675	10,675	10,675	10,064	10,064	10,064	9,435	9,435	9,435	1974
1974	14,943	14,943	14,943	13,169	13,169	13,169	12,568	12,568	12,568	11,955	11,955	11,955	1973
1973	17,704	17,704	17,704	17,234	17,234	17,234	16,646	16,646	16,646	16,026	16,026	16,026	1972
1972	20,051	20,051	20,051	19,462	19,462	19,462	18,937	18,937	18,937	18,336	18,336	18,336	1971
1971	24,363	24,363	24,363	22,895	22,895	22,895	21,813	21,813	21,813	21,030	21,030	21,030	1970
1970	29,045	29,045	29,045	28,187	28,187	28,187	26,566	26,566	26,566	25,493	25,493	25,493	1969
1969	34,409	34,409	34,409	33,614	33,614	33,614	31,686	31,686	31,686	30,040	30,040	30,040	1968
1968	41,816	41,816	41,816	39,607	39,607	39,607	37,673	37,673	37,673	35,851	35,851	35,851	1967
1967	51,258	51,258	51,258	49,011	49,011	49,011	47,118	47,118	47,118	44,986	44,986	44,986	1966
1966	67,534	67,534	67,534	62,099	62,099	62,099	57,767	57,767	57,767	54,463	54,463	54,463	1965
1965	88,286	88,286	88,286	84,399	84,399	84,399	80,838	80,838	80,838	76,247	76,247	76,247	1964
1964	-	-	-	134,193	134,193	134,193	118,755	118,755	118,755	100,144	100,144	100,144	1963

OBS.: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO. VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO, DIMINUÍDO DE 1,000.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º do Decreto nº 4.063, de 19.04.74,

RESOLVE:

Admitir, no Sistema de Arrecadação de Receitas Municipais, o Banco do Progresso S.A., Código Bancário nº 302, CGC/MF nº 22531842017/70, e Inscrição Municipal nº 036455, através da Agência de Salvador à rua Portugal nº 02, ficando o referido Banco sujeito à observância das normas expedidas pela administração, pertencentes ao Sistema de Controle e Fiscalização de Arrecadação de Receitas Municipais.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de janeiro de 1982.

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Resumo do Termo Aditivo do contrato de Locação entre a Prefeitura Municipal do Salvador e a Arquidiocese de São Salvador da Bahia, e a interveniência do Exmº Sr. Secretário de Administração Dr. José Francisco de Carvalho Neto e a conveniente Secretária de Educação e Cultura representada pelo Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura Dr. Antonio Fábio Dantas, e a conveniente Arquidiocese de São Salvador da Bahia representada pelo Revmº Monsenhor Manoel José Sampaio Pithon.

Assinatura: 02 de janeiro de 1981

Locador: Arquidiocese de São Salvador da Bahia.

Locatário: Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador.

Objeto: Prédio situado à rua do Bispo nº 29 denominado Seminário São Damaso.

Preço: Importância mensal de cr\$102.000,00 (cento e dois mil cruzeiros) atualizado com base nos índices de variações da ORTN's

Verba: As despesas correrão a conta da dotação 20.05.03.07.021.2111.3.1.3.2 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador.

Prazo: 02 de janeiro de 1981 a 02 de janeiro de 1982.

Retificação:

No Resumo do Termo do Convênio entre a Prefeitura Municipal do Salvador e a Congregação das Ancilas do Menino Jesus, publicado em 21/09/81 onde se lê: A Prefeitura se responsabiliza pela designação do corpo docente, técnico administrativo e pessoal de apoio. Leia-se: 1. Designação do corpo docente técnico administrativo em comum acordo com a Entidade e pessoal de apoio.

Almir Ferreira da Silva
ALMIR FERREIRA DA SILVA
Secretário de Finanças

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 030/82

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar o 1º PAT (Plano de Aplicação Trimestral) des-

te DMER, no valor de CR\$204.160.000,00 (duzentos e quatro milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) na forma do Demonstrativo anexo.

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de janeiro de 1982.

Engº Bueno Leone Torres
ENGº BUENO LEONE TORRES
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT						ORÇAO		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.												PRIMEIRO	02 / 01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	4321	2322	2325	2326	2327	2328	2329	5321	5322	5323	5324		
3120	100.000	4.700.000	50.000	50.000	50.000	3.000.000	53.410.000	-	-	-	-		
3131	60.000	140.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
3132	1.400.00	2.100.000	1.000.000	1.000.000	400.00	7.000.000	8.000.000	-	-	-	-		
3192	-	500.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL 1	1.560.000	7.440.000	1.050.000	1.050.000	450.000	10.000.000	61.410.000	-	-	-	-		
4110	-	-	-	-	-	-	-	11.000.000	40.000.000	20.000.000	50.000.000		
4120	-	200.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL 2	-	200.000	-	-	-	-	-	11.000.000	40.000.000	20.000.000	50.000.000		
TOTAL (1+2)	1.560.000	7.640.000	1.050.000	1.050.000	450.000	10.000.000	61.410.000	11.000.000	40.000.000	20.000.000	50.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT						ORÇAO		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.												PRIMEIRO	02 / 02
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL												
3120	61.360.000												
3131	200.000												
3132	20.900.000												
3192	500.000												
SUBTOTAL 1	82.960.000												
4110	121.000.000												
4120	200.000												
SUBTOTAL 2	121.200.000												
TOTAL (1+2)	204.160.000												

Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA Nº 005/82

APROVA O PRIMEIRO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL — SURCAP.

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aprovado o Primeiro Programa de

Aplicação Trimestral da SURCAP, no valor de Cr\$111.970.000,00 (cento e onze milhões, novecentos e setenta mil cruzeiros), que será alocado no Projeto/Atividade, conforme quadro anexo.

Artigo 2º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 27 de janeiro de 1982.

Engº Waldemiro de Farias
ENGº WALDEMIRO DE FARIAS
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT						ORÇAO		01-SUPERINTENDENCIA DE URBANIZACAO A CAPITAL-SURCAP		TRIMESTRE	Nº FLS. / FL. Nº
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.P.O.												1º	01
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	4301	2301	2303	2304	2305	3301	5302	5303	5304	7301			
3120	100.000	4.000.000	-	300.000	400.000						4.800.000		
3131	300.000	-	-	-	-						300.000		
3132	600.000	14.000.000	-	900.000	800.000						16.300.000		
3191	-	10.000	-	-	-						100.000		
3192	-	-	6.000.000	-	-						6.000.000		
SUBTOTAL 1	1.000.000	18.100.000	6.000.000	1.200.000	1.200.000						27.500.000		
4110	-	-	-	-	-	20.000.000	2.000.000	43.470.000	10.000.000	8.000.000	83.470.000		
4120	-	500.000	-	200.000	300.000	-	-	-	-	-	1.000.000		
4130	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
4192	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL 2		500.000	-	200.000	300.000	20.000.000	2.000.000	43.470.000	10.000.000	8.000.000	84.470.000		
TOTAL (1+2)	1.000.000	18.600.000	6.000.000	1.400.000	1.500.000	20.000.000	2.000.000	43.470.000	10.000.000	8.000.000	111.970.000		